

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS

Atos Oficiais

Autorizado pela Lei 1431/2005 de 06/04/2005

QUARTA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2012

Ano IV
Edição nº 390
12 páginas



MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS

AUTORIZADO PELA LEI 1431/2005 DE 06/04/2005

DIAGRAMAÇÃO E IMPRESSÃO

Editora Jornal da Manhã de Ponta Grossa Ltda
CNPJ: 09.019.289/0001-65
Av. Vicente Machado, 721 - Centro - CEP: 84010-000
Fone: 42 3220-6262
e-mail: editais@jmnnews.com.br
Ponta Grossa - Paraná

PREFEITURA DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-8000
e-mail: administração@prudentopolis.pr.gov.br
Prudentópolis - Paraná
Prefeito Municipal: Gilvan Pizzano Agibert
Vice-Prefeito: Adelmo Luiz Klosowski
Secretário de Administração: Paulo Sergio Guedes
Secretária de Educação: Maria Helena de Oliveira Lubczyk
Secretário de Esportes: Gilmar José Ianuch
Secretário de Finanças: Ilário Kolachnek
Responsável pela Secretaria de Meio Ambiente: Marcelo Chamei
Secretária da Promoção Social: Jeanne Maria Servat Agibert
Secretário de Saúde: Julio Cesar Makuch
Secretário de Turismo e Cultura: Luis Xavier Pereira
Secretário de Agricultura: Marcelo Soares Stadler
Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Augusto Temoski

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000
Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90
e-mail: camarapr@visaonet.com.br
Prudentópolis - Paraná
Vereador: Canderói Mainardes Filho - presidente
Vereador: Clemente Lubczyk - Vice presidente
Vereador: Luciano Marcos Antonio - 1º Secretário
Vereador: Bores Beló - 2º Secretário
Vereador: Pedro Denczuk Filho
Vereador: Osmar Pereira
Vereador: Deonísio Costa Rosa
Vereador: Cezar Augusto Schirlo
Vereador: José Petez
Vereador: João Michalichen Neto



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 245/2012

DATA: 18 de abril de 2012.
SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Bernadete Schoab**, ocupante do cargo efetivo de *Auxiliar de Serviços Gerais Feminino*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 247/2012

TERÇA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 2012 DATA: 18 de abril de 2012.

SÚMULA: Exonera funcionário do cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a servidora **Tatiana Zanlorensi**, ocupante do cargo efetivo de *Agente Administrativo*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 246/2012

DATA: 18 de abril de 2012.

SÚMULA: Nomeia funcionário para o cargo que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e

Tendo em vista a aprovação no Concurso Público Edital nº 001/2009, homologado pelo Decreto 304/2009 de 10 de agosto de 2009;

E preenchidos os requisitos contidos no Artigo 20 da Lei 1.339 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Prudentópolis-;

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR, Elza Diatczuk**, portadora da Carteira de Identidade nº 8.509.103-4/PR e CPF nº 055.631.839-04, para exercer o cargo efetivo de *Auxiliar de Enfermagem*, Nível 4, Referência A, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Prudentópolis - Pr., 18 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 248/2012

DATA: 23 de abril de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **OLGA ANDERLE**, portadora da Carteira de Identidade nº 2.139.696-6/PR e do CPF 550.908.859-15, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Funcionamento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.661,28 (Hum mil, seiscentos e sessenta e um reais e vinte e oito centavos) mensais, ou R\$ 21.596,64 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e quatro centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 249/2012

DATA: 23 de abril de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **NILZA LOPES DE CESARO**, portadora da Carteira de Identidade nº 4.247.949-7/PR e do CPF 003.692.799-64, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.249,95 (Hum mil, duzentos e quarenta e nove reais e noventa e cinco centavos) mensais, ou R\$ 16.249,35 (Dezesseis mil, duzentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de

Prudentópolis, 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 250/2012

DATA: 23 de abril de 2012.

SÚMULA: Decreta aposentadoria a funcionário que menciona e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 111 da Lei 1.339/2003 (Estatuto Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis) e artigo 11 da Lei 1.487/2006 (Regime Próprio de Previdência);

Considerando ainda o requerente preencher os requisitos pertinentes ao artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

DECRETA:

Art. 1º - É concedida APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO, tendo em vista o cumprimento dos requisitos legais, a Sra **ISABEL TOPOLSKI**, portadora da Carteira de Identidade nº 1.282.790/PR e do CPF 340.491.349-34, funcionária municipal, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professora, do Quadro de Pessoal do Magistério Municipal.

Art. 2º - A aposentadoria mencionada no artigo anterior, calculada no valor correspondente a R\$ 1.601,30 (Hum mil, seiscentos e um reais e trinta centavos) mensais, ou R\$ 20.816,90 (Vinte mil,

oitocentos e dezesseis reais e noventa centavos) anuais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis, 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 127/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Elisete do Belem Canesso**, lotada na Escola Municipal Marcos Antoniu, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Rural Municipal de Encruzilhada, em substituição a professora **Maria Terezinha Sarachamn** que se aposentou.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 11 de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 18 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 129/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Ana Paula Winiarski**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, no período de 16 de abril de 2012 a 19 de maio de 2012, com retorno em 20 de maio de 2012, conforme requerimento protocolado em 17/04/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 130/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **PRORROGAR** a Licença para Tratamento de Saúde concedida através das Portarias nºs 81/2012, 99/2012 e 124/2012, a servidora **Eliza Zarpellon Martin**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Enfermeira, no período de 16 de abril de 2012 a 20 de abril de 2012, devendo retornar em 23 de abril de 2012, conforme requerimento protocolado em 16/04/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 131/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde a servidora **Irene Malko**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Enfermagem, no período de 13 de abril de 2012 a 19 de maio de 2012, com retorno em 20 de maio de 2012, conforme requerimento protocolado em 16/04/2012, e, posteriormente Conclusão da Avaliação Médica emitida pela Comissão designada para esse fim.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 132/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em

conformidade com o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Prudentópolis (Lei 1339 de 18/02/2003).

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença para Tratamento de Saúde ao servidor **Ricardo Alessandro Paizani**, ocupante do cargo de *Mecânico 1*, no período de 17 de abril de 2012 a 02 de maio de 2012, com retorno em 03 de maio de 2012, conforme requerimento protocolado em 16/04/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 133/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER**, licença para Tratamento de Saúde ao funcionário **Valdinei de Andrade**, ocupante do cargo de *Auxiliar de Operação*, a partir de 19 de março de 2012, conforme requerimento de benefício por incapacidade junto a Previdência Social – INSS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário. Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 134/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERNADO o Ofício nº 113/2012 da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 39/2012, a qual concedeu aumento de carga horária a Professora Adelia Mokreski Krauczuk, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 135/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERNADO o Ofício nº 113/2012 da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Portaria nº 44/2012, a qual concedeu aumento de carga horária a Professora Glauca Stachiu, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, revogando-se também a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido a referida servidora

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 136/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERNADO o Ofício nº 113/2012 da Secretaria Municipal de Educação,
RESOLVE:

Art. 1º - **REVOGAR** a Gratificação de função por deslocamento de longa distância, concedido a professora Marcia Viviane Poczenek através da Portaria nº 62/2012 de 29 de fevereiro de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 10 de abril de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr., 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 137/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como com Ofício nº 117/2012 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Celia Teresinha Kryvyi Gresele**, lotada na Escola Rural Municipal de Macacos, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na mesma escola, em substituição a professora Glauca Stachiu que veio transferida para escola na área urbana.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 16 de abril de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 138/2012

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.920/2011, bem como com Ofício nº 120/2012 oriundo da Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

Art. 1º - **AUMENTAR** a carga horária da Professora **Vivien Viridiane Vignatti**, lotada na Escola Municipal Tiradentes, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com proventos proporcionais, na Escola Municipal Clotilde dos Santos Gomes, em substituição a professora **Ana Maria Guimarães Dias** que encontra-se em Licença para Tratamento de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Prudentópolis - Pr, 23 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 128, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art.1º Autorizar, com fulcro no art. 138, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, a utilização e fechamento da Avenida São João, entre as ruas Afonso Ditzel e Marechal Deodoro, que compreende a frente da Igreja Matriz São João Batista, no dia 21 de abril de 2012, a partir das 20h00min, para a montagem da estrutura para acompanhamento do resultado do quadro Dança da Galera do Domingão do Faustão. Dia 22 de abril autoriza o fechamento das ruas Avenida São João entre as ruas Afonso Ditzel e Ozório Guimarães, também Rua Marechal Deodoro, desde a Rua Constantino Rui Barbosa até a Avenida São João.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**Extrato de Dispensa
de Licitação nº 002/2012**

Objeto: Contratação de empresa para aquisição e instalação de novos equipamentos de som para a transmissão e gravação das sessões legislativas do Plenário desta Casa de Leis.

Vencedor: DANIEL MACH

Valor: R\$ 7.032,00 (sete mil e trinta e dois Reais).

Data: 23/04/2012



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2012**

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios fornecidos por padaria.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 81.336,00 (oitenta e um mil trezentos e trinta e seis reais).

DATA: 15 de maio de 2012, às 09h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial



**CÂMARA MUNICIPAL
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2012**

A Câmara Municipal de Prudentópolis convoca, a quem interessar, para participar da licitação na modalidade Tomada de Preço nº 001/2012, que tem por objeto a aquisição de mobiliário em geral conforme Anexo do referido Edital, no valor máximo de R\$ 107.076,00 (cento e sete mil e setenta e seis Reais). A abertura da referida licitação será no dia 16 de maio de 2012 às 09:30 horas, na sede da Câmara Municipal. O edital poderá ser obtido no site www.cmprudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Câmara Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 845, Centro, Prudentópolis-Pr, ou através do telefone (42) 3446-1374.

Maurício Lupepsa

Presidente da Comissão de Licitação



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO PARA
FINS DE PUBLICAÇÃO**

Extrato dos Acordos de Cooperação, Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Estágio, em conformidade com os Termos de Acordo celebrados entre a Prefeitura Municipal de Prudentópolis e o Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE.

NOME DO ESTAGIÁRIO	AGENTE DE INTEGRAÇÃO	VIGÊNCIA	
		INÍCIO	TÉRMINO
Anderson Dalla Costa	CIEE	09/04/2012	31/12/2012
Anderson Ricardo Pereira	CIEE	09/04/2012	31/12/2012
Carla Thais Schvab	CIEE	22/03/2012	31/12/2012
Edilene Machado (TA)	CIEE	10/02/2012	31/12/2012
Edineia Terezi-nha Vilczak	CIEE	02/04/2012	31/12/2012
Elaine Beraldo Mariani	CIEE	05/03/2012	31/12/2012
Elaine Pokrzva	CIEE	02/04/2012	31/12/2012
Eliane de Fati-ma Marinho	CIEE	01/02/2012	31/12/2012
Helena Ko-valtschuk	CIEE	12/03/2012	31/12/2012
Janaina Deu-batei Volanin	CIEE	01/03/2012	31/12/2012
Leticia Apare-cida de Arruda Orge	CIEE	02/04/2012	31/12/2012
Lucia Dilaine Pielak	CIEE	07/03/2012	31/12/2012
Marina Hrycyna	CIEE	12/03/2012	31/12/2012
Tatiane Saplak	CIEE	02/04/2012	31/12/2012



**MUNICÍPIO DE
PRUDENTÓPOLIS**
ESTADO DO PARANÁ

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2012**

OBJETO: aquisição de medicamentos veterinários destinados às comunidades faxinalenses deste município.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$ 20.754,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e quatro reais).

DATA: 09 de maio de 2012, às 13h30m.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudentopolis.pr.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis-Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Efraim Kos

Pregoeiro Presencial

Extrato do 2º Termo Aditivo referente ao Pregão

Presencial nº 096/2011

Contrato nº 163/2011

Partes: Município de Prudentópolis e Edinei João Salamaia.

Valor: Fica o valor do contrato sob nº 163/2011 acrescido em 25% (vinte e cinco por cento), passando de R\$ 28.698,80 (vinte e oito mil seiscentos e noventa e oito reais e oitenta centavos) para R\$ 35.873,50 (trinta e cinco mil oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

Data da assinatura: 16/04/2012

Extrato do 2º Termo Aditivo referente à Tomada de Preço nº 002/2010

Contrato nº 096/2010

Partes: Município de Prudentópolis e Transresíduos Transportes de Resíduos Industriais Ltda.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada a vigência do contrato em epígrafe até 31 de dezembro de 2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência da prorrogação da vigência, fica o valor do contrato acrescido em R\$ 780.725,00 (setecentos e oitenta mil setecentos e vinte e cinco reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas originais do contrato permanecem inalteradas.

Data da assinatura: 17/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 054/2012

Objeto: aquisição de equipamentos agropecuários destinados as comunidades faxinalenses deste município.

Vencedor: Samille Caroline Muller & Cia Ltda.

Valor: R\$ 32.649,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Data: 16/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 054/2012

Contrato nº 096/2012

Objeto: aquisição de equipamentos agropecuários destinados as comunidades faxinalenses deste município.

Vencedor: Samille Caroline Muller & Cia Ltda.

Valor: R\$ 32.649,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e nove reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 16/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 059/2012

Objeto: aquisição de 800.000 (oitocentos mil) litros de óleo combustível diesel comum.

Vencedor: Safra Diesel Ltda.

Valor: R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), o litro de óleo combustível diesel comum, globalizando o valor de R\$ 1.424.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Data: 18/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 059/2012

Contrato nº 097/2012

Objeto: aquisição de 800.000 (oitocentos mil) litros de óleo combustível diesel comum.

Vencedor: Safra Diesel Ltda.

Valor: R\$ 1,78 (um real e setenta e oito centavos), o litro de óleo combustível diesel comum, globalizando o valor de R\$ 1.424.000,00 (um milhão quatrocentos e vinte e quatro mil reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 18/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 046/2012

Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedores: JULIETA R. NAVROSKI & CIA LTDA, nos lotes 01, 03, 05, 07, 10, 11, 12, 13, 17, 18, 19, 22, 25, 34, 41 e 42, no valor total de R\$ 97.672,20 (noventa e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos), a empresa PROCABOS COMERCIAL ELÉTRICA, TELEFONIA E INFORMÁTICA LTDA, nos lotes 14, 20, 21, 23, 31 e 43, no valor total de R\$ 6.479,80 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos), a empresa COMERCIAL CRONUS LTDA, no lote 44,

no valor total de R\$ 4.999,80 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos), a empresa **GERALUX ELETRO CLEAN AIR LTDA**, nos lotes 04, 16, 27, 29, 32, 35 e 40, no valor total de R\$ 9.037,10 (nove mil trinta e sete reais e dez centavos), a empresa **ALIGRA MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**, nos lotes 08 e 09, no valor total de R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais), a empresa **LATINA COMERCIAL LTDA**, nos lotes 06, 15, 24, 26, 28, 30, 33 e 38, no valor total de R\$ 64.641,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais) e a empresa **JULIANO JOSÉ GEREI**, nos lotes 02, 36, 37, 39 e 45, no valor total de R\$ 28.860,99 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2012

Contrato nº 098/2012

Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Julieta R. Navroski & Cia Ltda.

Valor: R\$ 97.672,20 (noventa e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2012

Contrato nº 099/2012

Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Procabos Comercial Elétrica, Telefonia e Informática Ltda ME.

Valor: R\$ 6.479,80 (seis mil quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2012

Contrato nº 100/2012

Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Comercial Cronus Ltda.

Valor: R\$ 4.999,80 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2012

Contrato nº 101/2012

Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: GERALUX Eletro Clean Air Ltda ME.

Valor: R\$ 9.037,10 (nove mil trinta e sete reais e dez centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2012

Contrato nº 102/2012

Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Aligra materiais Elétricos Ltda.

Valor: R\$ 23.900,00 (vinte e três mil e novecentos reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2012

Contrato nº 103/2012

Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Latina Comercial Ltda.

Valor: R\$ 64.641,00 (sessenta e quatro mil seiscentos e quarenta e um reais).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 046/2012

Contrato nº 104/2012

Objeto: aquisição de materiais elétricos destinados na manutenção, reformas e ampliações de Escolas, Creches, Postos de Saúde, Ginásio de Esportes, Estádio Municipal, Prédios das Secretarias, Prédio da Prefeitura e Pátio de Máquinas.

Vencedor: Juliano José Gerei.

Valor: R\$ 28.860,99 (vinte e oito mil oitocentos e sessenta reais e noventa e nove centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 063/2012

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's.

Vencedor: Adriano Cesar Mayer & Cia Ltda.

Valor: R\$ 19.982,75 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 063/2012

Contrato nº 105/2012

Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual – EPI's.

Vencedor: Adriano Cesar Mayer & Cia Ltda.

Valor: R\$ 19.982,75 (dezenove mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de resultado e adjudicação de licitação – Pregão Presencial nº 056/2012

Objeto: aquisição de materiais médicos e medicamentos.

Vencedores: **CIRÚRGICA PARANÁ DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, no lote 14, no valor total de R\$ 11.179,40 (onze mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos), a empresa **COMERCIAL DENTÁRIA HOSPITALAR FONTANNA LTDA**, no lote 17, no valor total de R\$ 75.799,44 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos), a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA**, nos lotes 01, 03, 04, 08, 09 e 10, no valor total de R\$ 226.682,76 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos), a empresa **ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA EPP**, nos lotes 05, 11 e 13, no valor total de R\$ 123.497,36 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), a empresa **ICTUS COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTO HOSPITALARES LTDA**, nos lotes 02, 06 e 12, no valor total de R\$ 30.299,89 (trinta mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos) e a empresa **NARKA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, nos lotes 07 e 15, no valor total de R\$ 116.669,90 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 056/2012

Contrato nº 106/2012

Objeto: aquisição de materiais médicos e medicamentos.

Vencedor: Cirurgica Paraná Distribuidora de Equipamentos Ltda.

Valor: R\$ 11.179,40 (onze mil cento e setenta e nove reais e quarenta centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 056/2012

Contrato nº 107/2012

Objeto: aquisição de materiais médicos e medicamentos.

Vencedor: Comercial Dentária Hospitalar Fontanna Ltda ME.

Valor: R\$ 75.799,44 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 056/2012

Contrato nº 107/2012

Objeto: aquisição de materiais médicos e medicamentos.

Vencedor: Comercial Dentária Hospitalar Fontanna Ltda ME.

Valor: R\$ 75.799,44 (setenta e cinco mil setecentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 056/2012

Contrato nº 108/2012

Objeto: aquisição de materiais médicos e medicamentos.

Vencedor: Distribuidora de Medicamentos São Marcos Ltda.

Valor: R\$ 226.682,76 (duzentos e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e setenta e seis centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 056/2012

Contrato nº 109/2012

Objeto: aquisição de materiais médicos e medicamentos.

Vencedor: Eco Farmas Comércio de Medicamentos Ltda EPP.

Valor: R\$ 123.497,36 (cento e vinte e três mil quatrocentos e noventa e sete reais e trinta e seis centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 056/2012

Contrato nº 110/2012

Objeto: aquisição de materiais médicos e medicamentos.

Vencedor: Ictus Comércio de Produtos Odonto Hospitalares Ltda.

Valor: R\$ 30.299,89 (trinta mil duzentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012

Extrato de Contrato – Pregão Presencial nº 056/2012

Contrato nº 111/2012

Objeto: aquisição de materiais médicos e medicamentos.

Vencedor: Narka Distribuidora de Medicamentos Ltda.

Valor: R\$ 116.669,90 (cento e dezesseis mil seiscentos e sessenta e nove reais e noventa centavos).

Vigência: até 31 de dezembro de 2012, podendo ser prorrogado a critério das partes interessadas.

Data: 19/04/2012



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.958/2012

SÚMULA: "Autoriza o Município de Prudentópolis a celebrar convênios com as entidades a que se refere e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica o Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, autorizado a proceder à assinatura de convênio com instituições financeiras para a concessão de empréstimos, mediante consignação em folha de pagamento, aos servidores públicos municipais.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prudentópolis, 18 de abril de 2012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1.959/2012

SÚMULA: "Autoriza o parcelamento de créditos tributários e não tributários vencidos e determina outras providências".

O POVO DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, POR SEUS VEREADORES NA CÂMARA MUNICIPAL, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Prudentópolis/PR a parcelar os créditos tributários e não tributários vencidos, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida ativa, com exigibilidade suspensa ou não, tendo como sujeito passivo pessoas físicas ou jurídicas.

Parágrafo Único. Fica autorizando, inclusive, o parcelamento de créditos tributários e não tributários objetos de ação judicial.

Art. 2º. A adesão ao parcelamento regulado pelo artigo 1º desta lei dar-se-á por opção do contribuinte ou seus sucessores, bem como pelo responsável ou terceiros interessados.

§ 1º. O prazo para adesão do contribuinte interessado ao parcelamento em apreço se dará do período compreendido entre os dias 1º de maio de 2012 a 31 de maio de 2012.

Art. 3º. Fica estabelecido que o crédito tributário e não tributário poderá ser quitado mediante o pagamento da primeira parcela tão logo haja a opção do contribuinte, e o saldo restante em até 15 (quinze) parcelas mensais, iguais e sucessivas.

§ 1º. O valor a ser pago se dará com a incidência de multa, correção monetária, bem como juros no percentual de 1% ao mês, calculado pelo prazo médio, mediante prestações fixas.

§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a quantia de R\$ 30,00 (trinta) reais.

§ 3º. No caso de pagamento da totalidade do crédito tributário a vista, serão excluídos os valores devidos a título de juros e multa.

Art. 4º. A adesão ao programa implica:

I – na confissão irretratável e irrevogável dos débitos fiscais;

II – em expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo ou judicial, bem como, desistência dos já interpostos;

Art. 5º. O parcelamento será revogado:

I – pela inadimplência de qualquer parcela;

II – pela inadimplência do pagamento de imposto devido relativo a fatos geradores ocorridos após a data da formalização do acordo.

Parágrafo Único. A revogação do parcelamento implicará na exigência do saldo do débito tributário através da inscrição em dívida ativa e consequente cobrança judicial.

Prudentópolis, 18 de abril de 2.012.

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

CMDCA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRUDENTÓPOLIS

PLANO DE APLICAÇÃO CMDCA 2012

- R\$ 20.000,00 serão destinados para:
 - eleição dos conselheiros tutelares;
 - capacitação dos conselheiros tutelares eleitos;
 - demais despesas do CMDCA.
- * R\$ 60.000,00 serão destinados exclusivamente aos programas de atendimento a criança e ao adolescente, que compreenda, de acordo com o art. 22 da lei 1904/2011:
 - I- Programas de Proteção Social Especial e Proteção Social Básica;
 - II- Projetos de Pesquisa e Estudos;

III- Capacitação de Recursos Humanos;
IV- Projetos de Comunicação e Divulgação de ações de defesa do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA.

Vanderléia Schinemann
Presidente CMDCA

Edital n.º 001/2012 - CMDCA DESTINAÇÃO DE RECURSOS PARA INSTITUIÇÕES CADASTRADAS NO CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n.º 1904/2011 torna público que se encontram abertas as inscrições de projetos para recebimento de auxílio financeiro às entidades registradas neste CMDCA, que tenham programas de atendimento direto e indireto em execução à crianças e adolescentes, conforme definido neste Edital.

A cópia do presente Edital n.º 001/2012 poderá ser obtida na secretaria do CMDCA, na Rua Osório Guimarães, 652 – Centro – próximo à Câmara de Vereadores.

1. DA HABILITAÇÃO

Poderá participar deste Edital a entidade registrada neste Conselho que cumprir o disposto neste Edital e que até a data de 15 de maio de 2012:

- 1.1 - Tenha registro no CMDCA e esteja em pleno funcionamento;
- 1.2 - Que não tenham sido beneficiada com recursos do FIA Estadual e Municipal nos últimos 2 anos;
- 1.3 - Entregar cópia da Certidão Negativa do INSS, FGTS.

2. DO PROJETO

2.1 - A entidade deverá entregar o projeto com todos os campos devidamente preenchidos conforme os anexos deste Edital:

- 2.1.1 – Anexo I - Dados cadastrais da entidade;
- 2.1.2 – Anexo II - Projeto a que se destinam os recursos;
- 2.1.3 – Anexo III - Plano de Aplicação de Recursos;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos deste edital totalizam **R\$ 60.000,00** oriundos do Orçamento da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA.

4. DO REPASSE DOS RECURSOS

Os recursos financeiros serão distribuídos da seguinte forma:

- 4.1 - Para os 3 (três) projetos escolhidos pelo CMDCA; destinando-se R\$ 20.000,00 para cada projeto, totalizando R\$60.000,00;
- 4.1.1 - Cada instituição poderá solicitar o valor máximo de R\$20.000,00 (vinte mil reais), para a execução do projeto;
- 4.1.2 - As instituições que tiverem seus projetos escolhidos entrarão com uma contrapartida de 20% do valor do projeto;

5. DA INSCRIÇÃO DO PROJETO

Os documentos **deverão ser entregues na sede do CMDCA, Rua Osório Guimarães 652 - Centro**, durante o período da manhã, das 09 horas às 12 horas e no período da tarde, das 14 horas até às 17 horas, do dia 01 de junho a 20 de junho de 2012.

- **Não serão recebidos projetos com documentação incompleta.**

6. DA APROVAÇÃO

O CMDCA, através de uma comissão interna, nomeada especificamente para este fim, analisará os projetos e apresentará em reunião extraordinária para a votação dos projetos a serem contemplados por este edital e publicará a lista das entidades habilitadas a receber os valores deste Edital.

7. DOS RECURSOS

A entidade poderá apresentar recurso ao CMDCA no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar da data da divulgação da lista.

8. DOS PRAZOS:

Publicação do Edital	25 de abril de 2012
Entrega dos Projetos	01 de junho a 20 de junho de 2012
Análise dos Projetos	21 de junho a 10 de julho de 2012
Publicação da Lista	11 de julho de 2012
Recursos	12 de julho a 19 de julho de 2012
Publicação Final	25 de julho de 2012

- **Repasse dos recursos em até 15 dias, após publicação do resultado final.**

9. DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

O prazo para utilização dos recursos será de 90 dias e mais 20 dias para a prestação de contas.

Prudentópolis, 17 de abril de 2012.

Vanderléia Schinemann
Presidente do CMDCA

ANEXO I do Edital nº 001/2012 – CMDCA

DADOS CADASTRAIS

Nome da Entidade:

Nº Registro no CMDCA:
CNPJ:

Endereço:

Banco: Agência:
Conta Corrente:

Representante Legal:

CPF: RG:

ANEXO II do Edital nº 001/2012 – CMDCA

PROJETO

APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO

OBJETIVOS DO PROJETO

RECURSOS HUMANOS E MATERIAIS NECESSÁRIOS AO PROJETO

IDENTIFICAR COMO SERÁ FEITA AVALIAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS

ANEXO III do Edital nº 001/2010 – CMDCA

Plano de Aplicação

Especificar de forma quanto que será utilizado os recursos, incluindo os 20% de contrapartida da instituição.

ITENS PARA A APLICAÇÃO DOS RECURSOS

O FMDCA especifica, com caráter informativo, cada um dos itens em que poderão ser aplicados os recursos:

1. **Pagamento de Serviço de Terceiros:** profissionais liberais, mão de obra de pedreiro, pintor, electricista e outros. (Nos pagamentos dos serviços devem ser recolhidos os tributos incidentes, (DARF IRRF, GPS do INSS e ISSQN do Município);

2. **Material de Construção:** material elétrico e hidráulico, tijolo argamassa, portas e janelas, portões, grades etc.;

3. **MATERIAL PERMANENTE (bens duráveis):** mesas, armários, balcões, eletrodomésticos e aparelhos eletrônicos, brinquedos de praça, outros.

MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2012.

O MUNICÍPIO de PRUDENTÓPOLIS, torna público que às 13:30 horas do dia 10/05/2012, na sede da Prefeitura Municipal de Prudentópolis/PR - Depto de Licitações, realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, por lote, para aquisição de EQUIPAMENTO RODOVIÁRIO de acordo com especificações do edital.

LOTE	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$
01	Motoniveladora - mínimo 170 hp.	01	683.000,00

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro do Município de Prudentópolis, Paraná, Brasil - Telefone : (042) 3446-8007 - Fax: (042) 3446-8006 - E-mail licitacao@prudentopolis.pr.gov.br . A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Rua Rui Barbosa, nº 801, das 08:00 às 17:00 horas.

PRUDENTÓPOLIS, 23 de abril de 2012.

Efraim Kos
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 001/2012 -

O Município de Prudentópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 13:30 horas do dia 30 de maio do ano de 2012, na Rua Rui Barbosa, nº 801 em Prudentópolis, Paraná, Brasil, **CONCORRÊNCIA** para contratação de empresa para executar obra de recapeamento asfáltico em CBUQ em diversas ruas do Município - Contrato Fomento Paraná/SFM n.º 2905/2012, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, por lote, da(s) seguinte(s) obra(s):

Lote nº	Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
1	Ruas da sede do município	Pavimentação e Recapeamento em CBUQ.	Pavimentação: 318,60 m², Recape: 29.408,66 m²	180
2	Ruas da sede do município	Recapeamento em CBUQ.	17.787,23 m²	180
3	Ruas da sede do município	Recapeamento em CBUQ.	17.583,99 m²	180

A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir do dia 26 de abril de 2012, no horário comercial e será fornecida mediante a apresentação do recibo de pagamento no valor de R\$ 100,00 (cem reais). No caso de empresa com sede fora do Município de Prudentópolis, a Pasta Técnica poderá ser adquirida através do correio, mediante o depósito do valor supracitado à conta nº 1830-9, agência 0972-5 do Banco do Brasil, Prudentópolis - Paraná - Brasil. Quando da solicitação da mesma, a empresa deverá anexar o comprovante do depósito efetuado. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado - Telefone (42-3446-8007), fax 42-3446-8006 - "e-mail" licitacao@prudentopolis.pr.gov.br.

Prudentópolis, 24 de abril de 2012.

Efraim Kos



Prefeitura Municipal de Prudentópolis



DISTRATO DE CONTRATO DE EMPREITADA

CONTRATO Nº 052/2010

A empresa **Hezar Construção Civil Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.786.575/0001-03, localizada na Rua Elias Rickli, nº 360, Município de Turvo - PR., a seguir denominada **CONTRATADA**, representada pelo seu Sócio, Sr. **Henrique Zarowny**, portador da cédula de identidade civil nº 1.503.600-SSP/PR, inscrita no CPF/MF sob o nº 242.791.379-00, residente na Rua Elias Rickli, 398, Turvo/PR e o Município de Prudentópolis, situado na Rua Rui Barbosa, nº 801, CNPJ 77.003.424/0001-34, a seguir denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **Gilvan Pizzano Agibert**, portador da cédula de identidade civil nº 1.305.965-SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 340.476.549-49, **de comum acordo**, preservando os interesses de ambos, resolvem pelo **DISTRATO DO CONTRATO Nº 052/2010**, assinado em 23 de junho de 2010.

Por parte da **CONTRATADA**, fundamenta-se que os seguintes fatores contribuíram e continuam influenciando no andamento normal da obra:

- dificuldades financeiras no período de transição de Governo no final de 2009;
- moratória decretada pelo Governo Estadual no início de gestão atual (2011/2014);
- dificuldade na obtenção de mão-de-obra especializada no município, pois em função da moratória decretada pelo Estado a empresa foi obrigada a dispensar 90% dos servidores de seu quadro de funcionários;
- período 2010/2011 extremamente chuvoso, prejudicando muito o andamento dos serviços, principalmente por tratar-se de uma planta aberta;
- o crédito bancário e empresarial para o segmento da construção civil foi reduzido drasticamente em função da moratória;
- a empresa solicitou aditivo de prazo, o qual foi concedido, porém com o aperto do crédito determinado pelo Governo Federal, nossa perspectiva de melhora para o segundo semestre/2011, ao invés de melhorar, veio a piorar;
- solicitamos realinhamento dos preços em agosto/2011, porém não recebemos retorno;
- a empresa não paralisou a obra após término da moratória, porém não conseguimos dar a evolução que gostaríamos ao empreendimento, objetivado principalmente por restrições que nos foram impostas pela comunidade, face comentários muitas vezes infundados, no entanto maléficos ao bom desempenho da empresa e que ao nosso ver prejudicam diretamente a gestão do **CONTRATANTE**.

Considerando as questões, retro mencionadas tanto a **CONTRATADA** como a **CONTRATANTE entenderam e concordam** que para o bom andamento do serviço público e preservação da integridade das partes, **de comum acordo e amigavelmente** efetuem o **DISTRATO do CONTRATO Nº 052/2010**, relevando as seguintes considerações:

Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Paraná - 84400-000
e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br - fone: (42) 3446-8000

CONTRATADA

Henrique Zarowny
Hezar construção Civil Ltda

CONTRATANTE

Gilvan Pizzano Agibert
Prefeito Municipal

Testemunhas:

[Handwritten signatures and names of witnesses]

Rua Rui Barbosa, 801 - Centro - Prudentópolis - Paraná - 84400-000
e-mail: prefeitura@prudentopolis.pr.gov.br - fone: (42) 3446-8000